



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.848/95 DE 05 DE OUTUBRO DE 1995.

"DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO DE ATIVIDADES NA PREFEITURA DE JACIARA EM SINAL DE PROTESTO NA DATA QUE MENCIONA".

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a difícil situação financeira em que se encontra o Município;

CONSIDERANDO que as Prefeituras não possuem condições para solução isolada dos problemas;

CONSIDERANDO as decisões dos Prefeitos de Mato Grosso em Reunião realizada no Dia 04.10.95, na Associação Matogrossense dos Municípios, em que todos os chefes de Executivo Municipal concordaram com um "LOCAUTE" de 24 horas em protesto contra a difícil situação financeira;

CONSIDERANDO, assim, a insatisfação por parte dos Prefeitos Municipais,

DECRETA:

Artigo 1º - No dia 09 DE OUTUBRO DE 1.995, SEGUNDA - FEIRA, serão paralisados os Serviços desta Prefeitura, exceto os considerados essenciais de saúde, segurança e limpeza pública.

Artigo 2º - A presente paralisação fica caracterizada, portanto, como sinal de protesto contra a situação por que passa o Município de Jaciara, que se solidariza com os demais Municípios Mato-grossenses.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 05 DE OUTUBRO 1.995.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
Secretário Mun. de Administração.